



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0053/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAGÉ, inscrito no CNPJ sob nº 88.073.291/0001-99, com sede na Rua Caetano Gonçalves, nº 1151, neste ato representado pelo Prefeito de Bagé, Luiz Fernando Mainardi, CPF nº 291.496.060-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **INEXIBILIDADE**, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº **0053/2025**, publicada no dia 30 de dezembro 2025, Processo Administrativo nº PRO44991/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotada, atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 331, de 11 de agosto de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **futura aquisição de peças de reposição para as luminárias LED**, especificados nos itens conforme Termo de Referência, do **Inexigibilidade 0075/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Detentor 1: Empresa Zagonel Iluminação S.A, CNPJ 44.233.812/0001-52, com sede na Rua Rod. BR 282 KM 576, S/N, Pavlh 02, CEP 89.870-000 DT Industrial Pinhal Leste, Pinhalzinho-SC, telefone nº (49) 3366 6000, e-mail executivoRS@zagonel.com.br e gestor.tk@zagonel.com.br, representada por Roberto Zagonel, RG 1839342 SSP SC, CPF 575.678.759-34.



Item	Descrição	Ref	UND	Qtd	Pedido Mínimo	Valor Unit.	Valor Total
1	Cabo de cobre 3 vias de 1,00mm², isolação e cobertura em HEPR 90°C (AZUL/VERDE/MARROM).	Zagonel	Metro	1000	20	R\$ 6,87	R\$ 6.870,00
2	Dispositivo de proteção antissurto 10kV/12kA CLASSE II, demais especificações conforme termo de referência Norma. Modelo de referência: 7001001147 – Zagonel.	Zagonel	Unidade	1000	50	R\$ 12,99	R\$ 12.990,00
3	Anel de vedação, tamanho P/M para fechamento do alojamento do driver, dimensões compatíveis com a respectiva luminária. Modelo de referência: 0215000100 – Zagonel	Zagonel	Unidade	50	5	R\$ 1,67	R\$ 83,50
4	Base para fotocélula (tomada) 63mm, 7 pinos, com giro 360 graus, em polímero resistente a raios UV com parafuso e aro compatível com o corpo da luminária para fixação. Modelo de referência: 6003001341 – Zagonel	Zagonel	Unidade	200	20	R\$ 10,71	R\$ 2.142,00
5	Dispositivo de proteção antissurto 10kV/12kA CLASSE II, com filtro de EMI, demais especificações conforme termo de referência Norma. Dimensões conforme termo de referência (CAIXA A.) Modelo de referência: DPS1205003AA2S20066 – Zagonel.	Zagonel	Unidade	300	30	R\$ 13,75	R\$ 4.125,00
6	Dispositivo de proteção antissurto 10kV/10kA CLASSE II, demais especificações conforme termo de referência Norma. Modelo de referência: 7007000840 – Zagonel.	Zagonel	Unidade	2000	50	R\$ 14,37	R\$ 28.740,00
7	Prolongador 25mm de altura para Base da Fotocélula, em polímero resistente a raios UV. Modelo de referência: 2502000419 – Zagonel	Zagonel	Unidade	100	5	R\$ 1,68	R\$ 168,00
8	Base para fotocélula (tomada) 63mm, 7 pinos, em polímero resistente a raios UV com parafuso para fixação. Modelo de referência: 600300713 – Zagonel.	Zagonel	Unidade	200	20	R\$ 14,18	R\$ 2.836,00
9	Fonte para chaveada do tipo CA-CC (Driver), bivolt, Grau de proteção IP67, vida útil típica de 90.000h, dimensões: largura de 66mm x altura máxima de 33mm x comprimento máximo de 100mm, tipologia dois estágios, dimerizável padrão 0-10, tensão de saída 49V, corrente saída controlada 700mA, potência de entrada 40W, eficiência mínima de 85%, fator de potência >0,99. Deve atender a norma ABNT NBR 16026-2012 e NBR IEC 61347-2-13/2012, sendo necessária a apresentação do certificado de conformidade INMETRO. Modelo de referência: HLA00040CD07000490 – Zagonel.	Zagonel	Unidade	150	15	R\$ 129,90	R\$ 19.485,00



10	Placa Eletrônica em Metal Core Printed com 27 slots para LEDs tipo 5050 modelo K-class CREE ou superior em eficácia, com no mínimo 18 leds inseridos, temperaturas de cor 4.000K, tensão nominal 54V. <i>Modelo de referência: 6003001110 - Zagonel.</i>	Zagonel	Unidade	100	10	R\$ 47,59	R\$ 4.759,00
11	Fonte Chaveada do tipo CA-CC (Driver) regulável , bivolt, grau de proteção IP67, vida útil típica para as configurações de uso, dimensões: largura de 66mm x altura máxima de 33mm x comprimento máximo de 100m, tipologia dois estágios, dimerizável padrão 0-10V, tensão de saída 45V, corrente saída controlada 720mA, potência de entrada 40W, eficiência mínima de 88%, fator potência >0,97. Deve atender a norma ABNT NBR 16026/2021 e NBR IEC 61347-2-13/2012, sendo necessária a apresentação do certificado de conformidade INMETRO. <i>Modelo de referência: 50VA-L50B - Sosen</i>	Zagonel	Unidade	50	5	R\$ 128,05	R\$ 6.402,50
12	Placa Eletrônica em Metal Core Printed com 27 slots para LEDs tipo 5050 modelo SAMSUNG ou superior em eficácia, com no mínimo 24 leds inseridos, temperatura de cor de 4.000K, tensão nominal 48V. <i>Modelo de referência: 6003001391 – Zagonel</i>	Zagonel	Unidade	15	5	R\$ 44,10	R\$ 661,50
13	Fonte Chaveada do tipo CA-CC (Driver) regulável , bivolt, grau de proteção IP67, vida útil típica de 90.000h, largura de 66mm x altura máxima de 33mm x comprimento máximo de 100m, tipologia dois estágios, dimerizável padrão 0-10V, tensão de saída 45,1V, corrente saída controlada 1210mA, potência de entrada 60W, eficiência mínima de 85%, fator de potência >0,99. Deve atender a norma ABNT NBR 16026/2021 e NBR IEC 61347-2-13/2012, sendo necessária a apresentação do certificado de conformidade INMETRO. <i>Modelo de referência: HLB00060CD12100451 - ZAGONEL -</i>	Zagonel	Unidade	150	15	R\$ 171,60	R\$ 25.740,00
14	Placa Eletrônica em Metal Core Printed com 48 slots para LEDs tipo 5050 modelo K-class CREE ou superior em eficácia, com 48 leds inseridos, temperatura de cor de 4.000K, tensão nominal 48V. <i>Modelo de referência: 6003001121 – Zagonel</i>	Zagonel	Unidade	30	5	R\$ 121,24	R\$ 3.637,20
15	Fonte Chaveada do tipo CA-CC (Driver), bivolt, Grau de Proteção IP67,	Zagonel	Unidade	50	10	R\$ 171,96	R\$ 8.598,00



	Vida útil típica de 90.000h, dimensões: largura de 66mm x altura máxima de 33mm x comprimento máximo de 100mm, tipologia dois estágios, dimerizável padrão 0-10V, tensão de saída 70V, corrente saída controlada 1100mA, potência de entrada 80W, eficiência mínima de 90%, fator de potência >0,99. Deve atender a norma ABNT NBR 16026-2012 e NBR IEC 61347-2-13/2012, sendo necessária a apresentação do certificado de conformidade INMETRO. Modelo de referência: HLB00080CD11000700 – Zagonel						
16	Placa Eletrônica em Metal Core Printed com 48 slots para LEDs tipo 5050 modelo K-class CREE ou superior em eficácia, com 36 leds inseridos, temperatura de cor de 4.000K, tensão nominal 72V. Modelo de referência: 6003001092 – Zagonel	Zagonel	Unidade	20	5	R\$ 93,65	R\$ 1.873,00
17	Fonte Chaveada do tipo CA-CC (Driver) , bivolt, Grau de Proteção IP67, Vida útil típica de 90.000h, dimensões: largura de 66mm x altura máxima de 33mm x comprimento máximo de 100mm, tipologia dois estágios, dimerizável padrão 0-10V, tensão de saída 95V, corrente saída controlada 788mA, potência de entrada 80W, eficiência mínima de 95%, fator de potência >0,99. Deve atender a norma ABNT NBR 16026-2012 e NBR IEC 61347-2-13/2012, sendo necessária a apresentação do certificado de conformidade INMETRO. Modelo de referência: HLB00080CD11000700 – Zagonel	Zagonel	Unidade	50	10	R\$ 170,81	R\$ 8.540,50
18	Placa Eletrônica em Metal Core Printed com 48 slots para LEDs tipo 5050 modelo K-class CREE ou superior em eficácia, com 48 leds inseridos, temperatura de cor de 4.000K, tensão nominal 72V. Modelo de referência: 6003001088 – Zagonel	Zagonel	Unidade	20	5	R\$ 120,95	R\$ 2.419,00
19	Placa Eletrônica em Metal Core Printed com 27 slots para LEDs tipo 5050 modelo K-class CREE ou superior em eficácia, com 24 leds inseridos, temperatura de cor de 4.000K, tensão nominal 36V. Modelo de referência: 6003001120 – Zagonel	Zagonel	Unidade	20	5	R\$ 60,76	R\$ 1.215,20
20	Fonte Chaveada do tipo CA-CC (Driver) regulável , bivolt, grau de proteção IP67, vida útil típica de 90.000h, largura de 66mm x altura máxima de 33mm x comprimento	Zagonel	Unidade	30	5	R\$ 225,71	R\$ 6.771,30



	máximo de 100m, tipologia dois estágios, dimerizável padrão 0-10V, tensão de saída 90V corrente saída controlada 1100mA , potência de entrada 100W , eficiência mínima de 90%, fator de potência >0,99. Deve atender a norma ABNT NBR 16026/2021 e NBR IEC 61347-2-13/2012, sendo necessária a apresentação do certificado de conformidade INMETRO. <i>Modelo de referência: HLC00100CD11000900 - ZAGONEL</i>						
21	Placa Eletrônica em Metal Core Printed com 48 slots para LEDs tipo 5050 modelo K-class CREE ou superior em eficácia, com 48 leds inseridos, temperatura de cor de 4.000K, tensão nominal 96V. <i>Modelo de referência: 6003001131 – Zagonel</i>	Zagonel	Unidade	25	5	R\$ 117,97	R\$ 2.949,25
22	Fonte Chaveada do tipo CA-CC (Driver) , bivolt, Grau de Proteção IP67, Vida útil típica de 90.000h, dimensões: largura de 66mm x altura máxima de 33mm x comprimento máximo de 150mm, tipologia dois estágios, dimerizável padrão 0-10V, tensão de saída 100V, corrente saída controlada 1420mA, potência de entrada 150W, eficiência mínima de 90%, fator de potência >0,99. Deve atender a norma ABNT NBR 16026-2012 e NBR IEC 61347-2-13/2012, sendo necessária a apresentação do certificado de conformidade INMETRO. <i>Modelo de referência: HLC00150CD14201000 – Zagonel</i>	Zagonel	Unidade	20	5	R\$ 228,89	R\$ 4.577,80
23	Fonte Chaveada do tipo CA-CC (Driver) , com invólucro de alumínio injetado pintado na cor cinza MUNSELL, dimensões conforme termo de referência compatível com o corpo da luminária, bivolt, Grau de Proteção IP67, Vida útil típica de 66.000h, tipologia dois estágios, dimerizável padrão 0-10V, tensão de saída 101V, corrente saída controlada 1603mA, potência de entrada 180W, eficiência mínima de 90%, fator de potência >0,98. Deve possuir fotocélula integrada para acionamento em função da luminosidade ambiente e dispositivo de proteção antissurto conforme especificações do termo de referência. Deve atender a norma ABNT NBR 16026-2012 e NBR IEC 61347-2-13/2012, sendo necessária a apresentação do certificado de	Zagonel	Unidade	2	1	R\$ 208,87	R\$ 417,74



	conformidade INMETRO. Modelo de referência: LE059180CD16031010 – Zagonel.						
24	LED com encapsulamento Chip On Board , temperatura de cor 4.000K, dimensões físicas 28x28x0,9mm, IRC70, fluxo mínimo 9.969lm, tensão nominal 54V com Fixador compatível com as dimensões da lente e da luminária. Modelo de referência: CMU2258 – CREE.	Zagonel	Unidade	2	1	R\$ 59,22	R\$ 118,44
25	Fonte Chaveada do tipo CA-CC (Driver) , com invólucro de alumínio injetado pintado na cor cinza MUNSELL, dimensões conforme termo de referência compatível com o corpo da luminária, bivolt, Grau de Proteção IP67, Vida útil típica de 66.000h, tipologia dois estágios, dimerizável padrão 0-10V, tensão de saída 101V, corrente saída controlada 1603mA, potência de entrada 150W, eficiência mínima de 90%, fator de potência >0,98. Deve possuir fotocélula integrada para acionamento em função da luminosidade ambiente e dispositivo de proteção antissurto conforme especificações do termo de referência. Deve atender a norma ABNT NBR 16026-2012 e NBR IEC 61347-2-13/2012, sendo necessária a apresentação do certificado de conformidade INMETRO. Modelo de referência: LE059150CF13801010 – Zagonel.	Zagonel	Unidade	4	1	R\$ 207,30	R\$ 829,20
26	LED com encapsulamento Chip On Board , temperatura de cor 4.000K, dimensões físicas 28x28x0,9mm, IRC70, fluxo mínimo 9.969lm, tensão nominal 54V com Fixador compatível com as dimensões da lente e da luminária. Modelo de referência: CMU2250 – CREE.	Zagonel	Unidade	19	5	R\$ 59,22	R\$ 1.125,18
27	Fonte Chaveada do tipo CA-CC (Driver) , com invólucro de alumínio injetado pintado na cor cinza MUNSELL, dimensões conforme termo de referência compatível com o corpo da luminária, bivolt, Grau de Proteção IP67, Vida útil típica de 66.000h, tipologia dois estágios, tensão de saída 67V, corrente saída controlada 1350mA, potência de entrada 100W, eficiência mínima de 90%, fator de potência >0,98. Deve possuir fotocélula integrada para acionamento em função da luminosidade ambiente e dispositivo de proteção antissurto conforme	Zagonel	Unidade	4	1	R\$ 208,15	R\$ 832,60



	especificações do termo de referência. Deve atender a norma ABNT NBR 16026-2012 e NBR IEC 61347-2-13/2012, sendo necessária a apresentação do certificado de conformidade INMETRO. Modelo de referência: LE059100CF13500670 – Zagonel.						
28	LED com encapsulamento Chip On Board , temperatura de cor 4.000K, dimensões físicas 28x28x0,9mm, IRC70, fluxo mínimo 7.437lm, tensão nominal 36V, demais especificações conforme termo de referência. Modelo de referência: CMU2239 – CREE.	Zagonel	Unidade	4	1	R\$ 37,83	R\$ 151,32
29	Fonte Chaveada do tipo CA-CC (Driver) , com invólucro de alumínio injetado pintado na cor cinza MUNSELL, dimensões conforme termo de referência compatível com o corpo da luminária, bivolt, Grau de Proteção IP67, Vida útil típica de 66.000h, tipologia dois estágios, tensão de saída 67V, corrente saída controlada 1350mA, potência de entrada 100W, eficiência mínima de 90%, fator de potência >0,98. Deve possuir fotocélula integrada para acionamento em função da luminosidade ambiente e dispositivo de proteção antissurto conforme especificações do termo de referência. Deve atender a norma ABNT NBR 16026-2012 e NBR IEC 61347-2-13/2012, sendo necessária a apresentação do certificado de conformidade INMETRO. Modelo de referência: LE059080CD10500670 – Zagonel.	Zagonel	Unidade	6	2	R\$ 208,15	R\$ 1.248,90
30	Fonte Chaveada do tipo CA-CC (Driver) , com invólucro de alumínio injetado pintado na cor cinza MUNSELL, dimensões conforme termo de referência compatível com o corpo da luminária, bivolt, Grau de Proteção IP67, Vida útil típica de 66.000h, tipologia dois estágios, tensão de saída 67V, corrente saída controlada 1050mA, potência de entrada 80W, eficiência mínima de 90%, fator de potência >0,98. Deve possuir fotocélula integrada para acionamento em função da luminosidade ambiente e dispositivo de proteção antissurto conforme especificações do termo de referência. Deve atender a norma ABNT NBR 16026-2012 e NBR IEC 61347-2-13/2012, sendo necessária a apresentação do certificado de	Zagonel	Unidade	4	1	R\$ 206,22	R\$ 824,88



	conformidade INMETRO. Modelo de referência: LE059080CD10500670 – Zagonel.						
31	LED com encapsulamento Chip On Board , temperatura de cor 4.000K, dimensões físicas 28x28x0,9mm, IRC70, fluxo mínimo 9.969lm, tensão nominal 54V com Fixador compatível com as dimensões da lente e da luminária. Modelo de referência: CMU2239 – CREE.	Zagonel	Unidade	2	1	R\$ 37,83	R\$ 75,66
32	Fonte Chaveada do tipo CA-CC (Driver) , com invólucro de alumínio injetado pintado na cor cinza MUNSELL, dimensões conforme termo de referência compatível com o corpo da luminária, bivolt, Grau de Proteção IP67, Vida útil típica de 66.000h, tipologia dois estágios, tensão de saída 50V, corrente saída controlada 970mA, potência de entrada 60W, eficiência mínima de 87%, fator de potência >0,98. Deve possuir fotocélula integrada para acionamento em função da luminosidade ambiente e dispositivo de proteção antissurto conforme especificações do termo de referência. Deve atender a norma ABNT NBR 16026-2012 e NBR IEC 61347-2-13/2012, sendo necessária a apresentação do certificado de conformidade INMETRO. Modelo de referência: LE059080CD10500670 – Zagonel.	Zagonel	Unidade	30	5	R\$ 144,00	R\$ 4.320,00
33	Fonte Chaveada do tipo CA-CC (Driver) regulável, bivolt, Grau de Proteção IP67, Vida útil típica para as configurações de uso, dimensões: largura de 66mm x altura máxima de 33mm x comprimento máximo de 100mm, tipologia dois estágios, dimerizável padrão 0-10V, tensão de saída 52V, corrente saída controlada 680mA, potência de saída 40W (mínimo), eficiência mínima de 88%, fator de potência >0,97. Deve atender a norma ABNT NBR 16026-2012 e NBR IEC 61347-2-13/2012, sendo necessária a apresentação do certificado de conformidade INMETRO. Modelo de referência: SS-40VH-E54B-Sosen	Zagonel	Unidade	20	5	R\$ 108,95	R\$ 2.179,00
34	Placa Eletrônica em Metal Core Printed com 27 slots para LEDs tipo 5050 modelo MANLUX ou superior em eficácia, com 27 leds inseridos, temperatura de cor de 4.000K, tensão nominal 54V. Modelo de referência:	Zagonel	Unidade	15	5	R\$ 57,10	R\$ 856,50



6003001574 - Zagonel							
35	Fonte Chaveada do tipo CA-CC (Driver) regulável , bivolt, Grau de Proteção IP67, Vida útil típica para as configurações de uso, dimensões: largura de 66mm x altura máxima de 33mm x comprimento máximo de 100mm, tipologia dois estágios, dimerizável padrão 0-10V, tensão de saída 64V, corrente saída controlada 825mA, potência de saída 60W (mínimo), eficiência mínima de 88%, fator de potência >0,97. Deve atender a norma ABNT NBR 16026-2012 e NBR IEC 61347-2-13/2012, sendo necessária a apresentação do certificado de conformidade INMETRO. Modelo de referência:SS-60VA-L50B – Sosen	Zagonel	Unidade	20	5	R\$ 144,42	R\$ 2.888,40
36	Placa Eletrônica em Metal Core Printed com 48 slots para LEDs tipo 5050 modelo MANLUX ou superior em eficácia, com 33 leds inseridos, temperatura de cor de 4.000K, tensão nominal 66V. Modelo de referência: 6003001580 – Zagonel	Zagonel	Unidade	15	5	R\$ 71,90	R\$ 1.078,50
37	Fonte Chaveada do tipo CA-CC (Driver) regulável , bivolt, Grau de Proteção IP67, Vida útil típica para as configurações de uso, dimensões: largura de 66mm x altura máxima de 33mm x comprimento máximo de 100mm, tipologia dois estágios, dimerizável padrão 0-10V, tensão de saída 62V, corrente saída controlada 1150mA, potência de saída 75W (mínimo), eficiência mínima de 88%, fator de potência >0,97. Deve atender a norma ABNT NBR 16026-2012 e NBR IEC 61347-2-13/2012, sendo necessária a apresentação do certificado de conformidade INMETRO. Modelo de referência: SS-75VH-E72B – Sosen	Zagonel	Unidade	20	5	R\$ 135,76	R\$ 2.715,20
38	Placa Eletrônica em Metal Core Printed com 48 slots para LEDs tipo 5050 modelo MANLUX ou superior em eficácia, com 44 leds inseridos, temperatura de cor de 4.000K, tensão nominal 66V. Modelo de referência: 6003001578 – Zagonel	Zagonel	Unidade	15	5	R\$ 94,05	R\$ 1.410,75
Total							R\$ 176.656,02

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedações a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do **contrato ou do instrumento substituto** deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 - 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 23 e 24 do Decreto Municipal 331 de 11 de agosto de 2023;



5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão comunicará às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 23, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 331, de 11 de agosto de 2023.

8. DOS PAGAMENTOS

8.1. A liquidação da nota fiscal será realizada no prazo de 15 (quinze) dias, assim sendo:

a) 10 (dez) dias para a secretaria atestar a execução, realizando a juntada dos documentos necessários ao cumprimento contratual e protocolizando na Assessoria de Despesas competente;

b) 05 (cinco) dias para a Assessoria de Despesas realizar a liquidação da despesa e incluir na ordem cronológica de pagamentos.

8.2. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da liquidação da despesa.



8.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, (art. 7º, inc. XIV, do Decreto municipal nº331, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens (lote), só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas partes interessadas.

Bagé, 30 de dezembro de 2025.

Luiz Fernando Mainardi
Prefeito de Bagé

Zagonel Iluminação S.A
CNPJ 44.233.812/0001-52
Roberto Zagonel



CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Especificação do Objeto	Ref	Quant	Valor unitário	Valor total estimado

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Especificação do Objeto	Ref	Quant	Valor unitário	Valor total estimado